

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

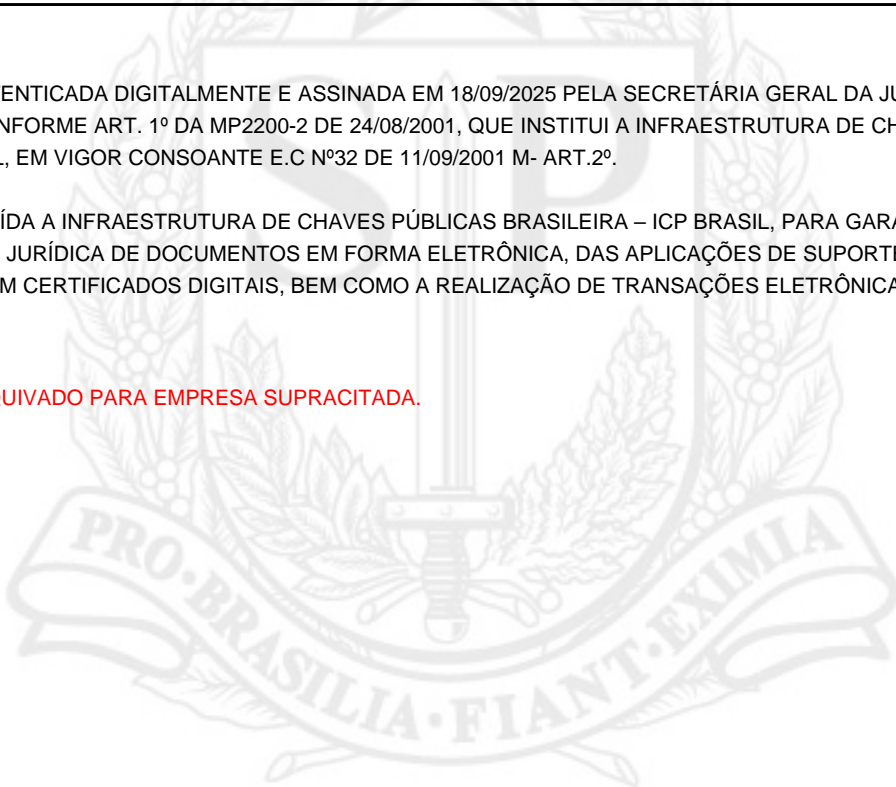
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL REC DUQUE DE CAXIAS II S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300474562	CNPJ 19.835.026/0001-88	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 339.761/25-8	DATA DO ARQUIVAMENTO 16/09/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 18/09/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 16:25:47	CÓDIGO DE CONTROLE 276638078
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 18/09/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



CAPA DO REQUERIMENTO

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
2.872.758/25-2

CONTROLE INTERNET
035207871-5

DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração de Endereço; Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias; Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;					
NOME EMPRESARIAL REC DUQUE DE CAXIAS II S.A.				PORTE Normal	
LOGRADOURO Avenida Brigadeiro Faria Lima		NÚMERO 3900	COMPLEMENTO CJ501 SL29...	CEP 04538-132	
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 19.835.026/0001-88	NIRE - SEDE 3530047456-2			JUCESP GUIC 11 SI
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: Eduardo da Silva Lopes (Procurador) ASSINATURA:			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 6 / 6	
DATA: 10/09/2025			PROT		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	----------------------	---------------------

ANEXOS:

<input type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

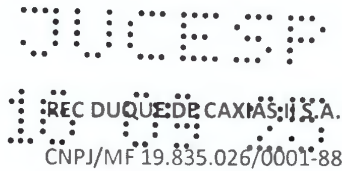
EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

OBSERVAÇÕES:



Certifico o registro sob o nº 339.761/25-8 em 16/09/2025 da empresa REC DUQUE DE CAXIAS II S.A., NIRE nº 35300474562, protocolado sob o nº 2872758252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276638078. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



NIRE 35300474562

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 19 DE MAIO DE 2025**

- Data, Hora e Local:** Em 19 de maio de 2025, às 10:00 horas, na sede da **REC DUQUE DE CAXIAS II S.A.** (“Companhia”), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, cj. 501, Edifício Pedro Mariz – Birmann 31, Itaim Bibi, CEP 04538-132.
- Presença e Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (“Lei nº 6.404/76”), face à presença de acionistas representando 100% do capital social da Companhia.
- Composição da Mesa:** (i) **Presidente:** Dani Ajbeszyc; e (ii) **Secretário:** Rômulo Otoni Andrade.
- Deliberações:** Os presentes aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, as deliberações abaixo:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- as demonstrações financeiras da Companhia e as contas da administração relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, publicadas na Central de Balanços - CB do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), conforme recibo de entrega com certificação digital nº 442D3BDF945094F8628C43E6FB419D12392F86A em 14 de maio de 2025.
- em função do resultado negativo apurado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, avaliado em R\$ 130.912,74 (cento e trinta mil novecentos e doze reais e setenta e quatro centavos), não haverá distribuição de dividendos, sendo o resultado negativo destinado à conta de prejuízos acumulados da Companhia.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- a alteração do endereço da sede social da Companhia, o qual passa de São Paulo/SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, cj. 501, Edifício Pedro Mariz- Birmann 31, Itaim Bibi, CEP 04538-132, para São Paulo/SP, Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, cj. 501, Sala 29, Edifício Pedro Mariz- Birmann 31, Itaim Bibi, CEP 04538-132.

SEDE

: 16

2025



COLO

SEDE

: 12

2025

COLO



Este documento foi assinado digitalmente por Dani Ajbeszyc, Romulo Otoni Andrade e Francisco Sergio Camargo Molist Amais. Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 1F81-551-3DDB-9F91.

Este documento foi assinado digitalmente por Dani Ajbeszyc, Romulo Otoni Andrade e Francisco Sergio Camargo Molist Amais. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1F81-551-3DDB-9F91.





Em razão da deliberação acima, o caput do artigo 2º do estatuto social passa a vigor com a seguinte redação:

“Artigo 2. A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, cj. 501, Sala 29, Edifício Pedro Mariz – Birmann 31, Itaim Bibi, CEP 04538-132.”

(iv) a modificação integral do artigo 14º do estatuto social, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Artigo 14. As escrituras públicas de qualquer natureza, as letras de câmbio, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer outros documentos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia serão obrigatoriamente assinados:

- (a) para a prática de atos que envolvam valores iguais ou superiores a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais): (i) conjuntamente, pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Financeiro; ou (ii) conjuntamente, pelo Diretor Presidente e por qualquer Diretor; ou (iii) conjuntamente, pelo Diretor Financeiro e por qualquer Diretor; ou (iv) por qualquer Diretor com um procurador, nomeado nos termos do §1º abaixo e de acordo com os poderes outorgados nos respectivos instrumentos de mandato, sendo que os diretores ou procuradores que porventura tenham, entre si, vínculo conjugal, relação estável ou qualquer grau de parentesco não poderão praticar atos conjuntamente, apenas mediante a assinatura com outro diretor ou procurador não vinculado;
- (b) para a prática de atos que envolvam valores inferiores a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conjuntamente: (i) por quaisquer dois Diretores; ou (ii) por qualquer Diretor com um procurador, nomeado nos termos do §1º abaixo e de acordo com os poderes outorgados nos respectivos instrumentos de mandato, sendo que os diretores ou procuradores que porventura tenham, entre si, vínculo conjugal, relação estável ou qualquer grau de parentesco não poderão praticar atos conjuntamente, apenas mediante a assinatura com outro diretor ou procurador não vinculado; e
- (c) para a prática de atos que envolvam valores iguais ou inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conjuntamente: (i) por quaisquer dois Diretores; ou (ii) por qualquer Diretor com um procurador, nomeado nos termos do §1º abaixo e de acordo com os poderes outorgados nos respectivos instrumentos de mandato; ou (iii) por dois procuradores, nomeados nos termos do §1º

PÁGINA 2 DE 4

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA REC DUQUE DE CAXIAS II S.A. EM 19 DE MAIO DE 2025

Este documento foi assinado digitalmente por Dani Ajbeszyc, Romulo Otoni Andrade e Francisco Sergio Camargo Molist Arnaus. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1F81-5551-3DDB-9F91.

Este documento foi assinado digitalmente por Dani Ajbeszyc, Romulo Otoni Andrade e Francisco Sergio Camargo Molist Arnaus. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1F81-5551-3DDB-9F91.

Certifico o registro sob o nº 339.761/25-8 em 16/09/2025 da empresa REC DUQUE DE CAXIAS II S.A., NIRE nº 35300474562, protocolado sob o nº 2872758252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276638078. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





abaixo e de acordo com os poderes outorgados nos respectivos instrumentos de mandato, sendo que os diretores ou procuradores que porventura tenham, entre si, vínculo conjugal, relação estável ou qualquer grau de parentesco não poderão praticar atos conjuntamente, apenas mediante a assinatura com outro diretor ou procurador não vinculado.

§1º. As procurações outorgadas pela Companhia serão sempre assinadas por 2 (dois) Diretores, respeitado o disposto no artigo 20 acima, devendo especificar os poderes concedidos e terão prazo certo de duração, limitado a 1 (um) ano, exceto no caso de mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado, observado que na outorga de procuração para prática de atos de valores iguais ou superiores a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) a Companhia deverá necessariamente ser representada por meio da: (a) assinatura conjunta do Diretor Presidente e do Diretor Financeiro; ou (b) assinatura conjunta do Diretor Presidente e de qualquer outro Diretor; ou (c) assinatura conjunta do Diretor Financeiro e de qualquer outro Diretor.”

(v) a reeleição dos seguintes Diretores da Companhia, para os seguintes cargos (a) **Mauro Oliveira Dias**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 28.855.146-8 DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 820.424.547-53, residente e domiciliado em São Paulo-SP, para o cargo de Diretor Presidente; (b) **Ricardo Gianotti Antoneli**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.637.117 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 302.930.948-70, residente e domiciliado em São Paulo-SP, para o cargo de Diretor sem designação específica; (c) **Cleber Saccoman**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.142.519-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 177.408.698-05, residente e domiciliado em São Paulo-SP, para o cargo de Diretor sem designação específica; (d) **Rômulo Otoni Andrade**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.693.054-4 SSP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.037.147-88, residente e domiciliado em São Paulo-SP, para o cargo Diretor sem designação específica; (e) **Dani Ajbeszyc**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.428.539 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 250.951.278-14, residente e domiciliado em São Paulo-SP, para o cargo de Diretor Financeiro; (f) **Mariana Ester Tonelli Ventura**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.123.341-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 219.821.388-58, residente e domiciliada em São Paulo-SP, para o cargo de Diretora sem designação específica; (g) **Rafael Hessel Bruce**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade RG nº 19.514.819-8 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 322.514.188-73, residente e domiciliado em São Paulo-SP, para o cargo de Diretor sem designação específica e (h) **André Tagliassachi Gavazza**, brasileiro, casado, engenheiro civil,

PÁGINA 3 DE 4

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA REC DUQUE DE CAXIAS II S.A. EM 19 DE MAIO DE 2025

Este documento foi assinado digitalmente por Dani Ajbeszyc, Romulo Otoni Andrade e Francisco Sergio Camargo Molist Amaus. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1F81-5551-3DDB-9F91.

Este documento foi assinado digitalmente por Dani Ajbeszyc, Romulo Otoni Andrade e Francisco Sergio Camargo Molist Amaus. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1F81-5551-3DDB-9F91.



Certifico o registro sob o nº 339.761/25-8 em 16/09/2025 da empresa REC DUQUE DE CAXIAS II S.A., NIRE nº 35300474562, protocolado sob o nº 2872758252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276638078. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



portador da carteira de identidade RG nº 23.162.036-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 303.398.138-06, residente e domiciliado em São Paulo-SP, para o cargo de Diretor sem designação específica, todos com escritório na mesma localidade, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, cj. 501, Sala 29, Edifício Pedro Mariz – Birmann 31, Itaim Bibi, CEP 04538-132 e cujo mandato deverá vigorar pelo prazo de dois anos a partir da presente data.

Os Diretores ora reeleitos assinaram nesta data seus respectivos termos de posse, que se encontram arquivados na sede da Companhia e lavrados em livro próprio, nos quais foram prestadas as declarações exigidas em lei aplicável.

(vi) reforma e consolidação do estatuto social da Companhia, que passará a vigorar na forma do Anexo I à presente ata, com o objetivo de contemplar, dentre outras, as deliberações acima.

5. **Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76, a qual foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes.

A presente ata foi assinada de forma digital. Dela foram extraídas cópias idênticas, sendo uma mantida em livro próprio e as demais enviadas para o registro de comércio.

São Paulo, 19 de maio de 2025.

Mesa:

Dani Ajbeszyc
Presidente

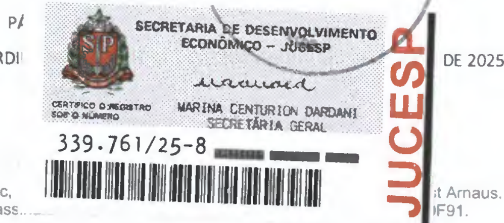
Rômulo Otoni Andrade
Secretário

Acionista:

GLP INVESTIMENTOS VII FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA

(p. Dani Ajbeszyc; Rômulo Otoni Andrade)

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 2025



Este documento foi assinado digitalmente por Dani Ajbeszyc.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeass...>

Este documento foi assinado digitalmente por Dani Ajbeszyc, Rômulo Otoni Andrade e Francisco Sergio Camargo Mollist Arnaus.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1F81-5551-3DDB-9F91.

it Arnaus.
IF91.



Certifico o registro sob o nº 339.761/25-8 em 16/09/2025 da empresa REC DUQUE DE CAXIAS II S.A., NIRE nº 35300474562, protocolado sob o nº 2872758252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276638078. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

RECIBO
DE
PAGO





ANEXO I ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA REC DUQUE
DE CAXIAS II S.A.
REALIZADA EM 19 DE MAIO DE 2025

ESTATUTO SOCIAL DA
REC DUQUE DE CAXIAS II S.A.
CNPJ/MF nº 19.835.026/0001-88
NIRE 35.300.474.562

CAPÍTULO I - Denominação, Sede, Foro e Duração

ARTIGO 1º - A REC Duque de Caxias II S.A. ("**Companhia**") é uma sociedade por ações, que se rege por este Estatuto Social, pelo Acordo de Acionistas e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

ARTIGO 2º. A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, cj. 501, Sala 29, Edifício Pedro Mariz – Birmann 31, Itaim Bibi, CEP 04538-132

PARÁGRAFO ÚNICO - A Companhia pode, por deliberação da Diretoria, abrir, transferir e extinguir sucursais, filiais, agências, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional e no exterior.

ARTIGO 3º - A Companhia terá prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II - Objeto

ARTIGO 4º - A Companhia tem por objeto social: (a) o investimento e a participação em outras sociedades, empreendimentos e outras formas de associação, como sócia, acionista ou quotista; (b) promover e incorporar empreendimentos imobiliários próprios de qualquer natureza; (c) alienar, adquirir, locar e administrar imóveis próprios de qualquer natureza; e (d) desenvolver e implementar estratégias de marketing relativas a empreendimentos imobiliários próprios.

CAPÍTULO III - Capital Social e Ações

ARTIGO 5º - O capital social da Companhia, subscrito e parcialmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 196.814.782,72 (cento e noventa e seis milhões oitocentos e quatorze mil setecentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), dividido em 3.844.279 (três milhões oitocentas e quarenta e quatro mil duzentas e setenta e nove) ações nominativas, todas ordinárias e sem valor nominal.

1100166120.1

Este documento foi assinado digitalmente por Dani Ajbeszyc, Romulo Ottoni Andrade e Francisco Sergio Camargo Molist Amaus. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1F81-5551-3DDB-9F91.

Este documento foi assinado digitalmente por Dani Ajbeszyc, Romulo Ottoni Andrade e Francisco Sergio Camargo Molist Amaus. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1F81-5551-3DDB-9F91.



Certifico o registro sob o nº 339.761/25-8 em 16/09/2025 da empresa REC DUQUE DE CAXIAS II S.A., NIRE nº 35300474562, protocolado sob o nº 2872758252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276638078. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



PARÁGRAFO 1º - Cada ação, ordinária ou preferencial, confere a seu titular direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral, limitado ao número máximo de 1.799.115 (um milhão, setecentos e noventa e nove mil, cento e quinze) votos por acionista titular de ação ordinária.

PARAGRAFO 2º - As ações preferenciais terão direito a (a) voto; (b) recebimento de dividendos fixos correspondentes a 16% (dezesesseis por cento) do lucro líquido, acrescido do valor correspondente a todas e quaisquer despesas que venham a ser incorridas pela Companhia no respectivo exercício social decorrentes da contratação de financiamentos destinados a custear a consecução dos empreendimentos da Companhia; e (c) em caso de liquidação desta, recebimento de 16% (dezesesseis por cento) dos ativos, acrescido do valor correspondente a todas e quaisquer despesas que venham a ser incorridas pela Companhia decorrentes da contratação de financiamentos destinados a custear a consecução dos empreendimentos da Companhia, após pagamento dos passivos da Companhia, independentemente do percentual do capital social que representarem.

PARÁGRAFO 3º - É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias.

PARÁGRAFO 4º - No caso de obtenção de registro de companhia aberta categoria A, a Companhia deverá aderir ao segmento especial da bolsa de valores ou entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, os níveis diferenciados de práticas de governança corporativa previstos neste Estatuto Social.

CAPÍTULO IV - Assembleia Geral

ARTIGO 6º - Os acionistas reunir-se-ão em Assembleia Geral, ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e extraordinariamente sempre que os Interesses sociais ou a lei assim exigirem.

PARÁGRAFO 1º - A Assembleia Geral deverá ser convocada por qualquer Diretor na forma prevista em lei e as convocações para as Assembleias Gerais que tenham na ordem do dia as matérias listadas nos itens (a) a (i) do Artigo 8º abaixo, em adição à publicação legal, as convocações deverão ser realizadas por carta registrada encaminhada a cada um dos acionistas titulares de ações preferenciais.

PARÁGRAFO 2º - A Assembleia Geral será presidida por um acionista ou por um representante de um acionista escolhido pelos presentes, ao qual caberá a designação de secretário.

ARTIGO 7º - Exceto com relação às matérias previstas no Artigo 8º, abaixo, as deliberações dos acionistas serão tomadas por maioria de votos dos presentes reunidos em Assembleia Geral.

Este documento foi assinado digitalmente por Dani Ajbeszyc, Romulo Otoni Andrade e Francisco Sergio Camargo Mollist Amaus. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1F81-5551-3DDB-9F91.

Este documento foi assinado digitalmente por Dani Ajbeszyc, Romulo Otoni Andrade e Francisco Sergio Camargo Mollist Amaus. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1F81-5551-3DDB-9F91.



Certifico o registro sob o nº 339.761/25-8 em 16/09/2025 da empresa REC DUQUE DE CAXIAS II S.A., NIRE nº 35300474562, protocolado sob o nº 2872758252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276638078. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



ARTIGO 8º - A deliberação referente às matérias abaixo relacionadas somente poderá ser aprovada mediante voto afirmativo de acionistas, reunidos em Assembleia Geral, representando (i) a maioria das ações ordinárias e (ii) a maioria das ações preferenciais presentes à Assembleia:

- (a) alteração do objeto social da Companhia;
- (b) criação de ações preferenciais ou de qualquer nova classe de ações, bem como de valores mobiliários conversíveis em ações;
- (c) reduções de capital;
- (d) resgate de ações;
- (e) reorganizações societárias da Companhia, tais como incorporação, cisão, fusão ou qualquer outra; e
- (f) dissolução, liquidação, falência, recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia.

PARÁGRAFO ÚNICO - A limitação do número de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias prevista no parágrafo 1º do Artigo 5º poderá ser alterada ou cancelada, independentemente do voto afirmativo dos titulares de ações preferenciais.

CAPÍTULO V - Administração

ARTIGO 9º - A Companhia será administrada por uma Diretoria constituída por no mínimo 2 (dois) e no máximo 8 (oito) Diretores, acionistas ou não, residentes no País, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Financeiro e os demais Diretores sem designação específica.

ARTIGO 10º - Os diretores terão prazo de mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. Os diretores deverão permanecer em exercício até a investidura de seus sucessores, podendo ser reeleitos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A remuneração dos Diretores será estabelecida pela Assembleia Geral.

ARTIGO 11 - Ocorrendo vacância, por qualquer motivo, de cargo de Diretor de forma que a Diretoria passe a ser composta por menos de 2 Diretores, deverá ser convocada assim que possível uma Assembleia Geral para suprir o cargo vago.

ARTIGO 12 - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário. As reuniões serão presididas pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, pelo diretor que na ocasião for escolhido,

Este documento foi assinado digitalmente por Dani Ajbeszyc, Romulo Otoni Andrade e Francisco Sergio Camargo Molist Arnaus. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1F81-5551-3DDB-9F91.

Este documento foi assinado digitalmente por Dani Ajbeszyc, Romulo Otoni Andrade e Francisco Sergio Camargo Molist Arnaus. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1F81-5551-3DDB-9F91.



Certifico o registro sob o nº 339.761/25-8 em 16/09/2025 da empresa REC DUQUE DE CAXIAS II S.A., NIRE nº 35300474562, protocolado sob o nº 2872758252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276638078. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



serão instaladas com a presença da maioria dos Diretores em exercício, e deliberarão pela maioria dos votos dos Diretores presentes.

ARTIGO 13 - Compete a qualquer membro da Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou por este estatuto, atribuída a competência à Assembleia Geral. Seus poderes incluem, entre outros, os suficientes para:

- (a) zelar pela observância da lei e deste Estatuto;
- (b) zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais e nas suas próprias reuniões;
- (c) administrar, gerir e superintender os negócios sociais;
- (d) emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários; e
- (e) distribuir, entre seus membros, as funções da administração da Companhia.

ARTIGO 14. As escrituras públicas de qualquer natureza, as letras de câmbio, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer outros documentos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia serão obrigatoriamente assinados:

- (a) para a prática de atos que envolvam valores iguais ou superiores a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais): (i) conjuntamente, pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Financeiro; ou (ii) conjuntamente, pelo Diretor Presidente e por qualquer Diretor; ou (iii) conjuntamente, pelo Diretor Financeiro e por qualquer Diretor; ou (iv) por qualquer Diretor com um procurador, nomeado nos termos do §1º abaixo e de acordo com os poderes outorgados nos respectivos instrumentos de mandato, sendo que os diretores ou procuradores que porventura tenham, entre si, vínculo conjugal, relação estável ou qualquer grau de parentesco não poderão praticar atos conjuntamente, apenas mediante a assinatura com outro diretor ou procurador não vinculado;
- (b) para a prática de atos que envolvam valores inferiores a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conjuntamente: (i) por quaisquer dois Diretores; ou (ii) por qualquer Diretor com um procurador, nomeado nos termos do §1º abaixo e de acordo com os poderes outorgados nos respectivos instrumentos de mandato, sendo que os diretores ou

Este documento foi assinado digitalmente por Dani Ajbeszyc, Romulo Otoni Andrade e Francisco Sergio Camargo Molist Amaus. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1F81-5551-3DDB-9F91.

Este documento foi assinado digitalmente por Dani Ajbeszyc, Romulo Otoni Andrade e Francisco Sergio Camargo Molist Amaus. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1F81-5551-3DDB-9F91.



Certifico o registro sob o nº 339.761/25-8 em 16/09/2025 da empresa REC DUQUE DE CAXIAS II S.A., NIRE nº 35300474562, protocolado sob o nº 2872758252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276638078. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
16 09 25

- procuradores que porventura tenham, entre si, vínculo conjugal, relação estável ou qualquer grau de parentesco não poderão praticar atos conjuntamente, apenas mediante a assinatura com outro diretor ou procurador não vinculado; e
- (c) para a prática de atos que envolvam valores iguais ou inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conjuntamente: (i) por quaisquer dois Diretores; ou (ii) por qualquer Diretor com um procurador, nomeado nos termos do §1º abaixo e de acordo com os poderes outorgados nos respectivos instrumentos de mandato; ou (iii) por dois procuradores, nomeados nos termos do §1º abaixo e de acordo com os poderes outorgados nos respectivos instrumentos de mandato, sendo que os diretores ou procuradores que porventura tenham, entre si, vínculo conjugal, relação estável ou qualquer grau de parentesco não poderão praticar atos conjuntamente, apenas mediante a assinatura com outro diretor ou procurador não vinculado.

PARÁGRAFO 1º. As procurações outorgadas pela Companhia serão sempre assinadas por 2 (dois) Diretores, respeitado o disposto no artigo 20 acima, devendo especificar os poderes concedidos e terão prazo certo de duração, limitado a 1 (um) ano, exceto no caso de mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado, observado que na outorga de procuração para prática de atos de valores iguais ou superiores a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) a Companhia deverá necessariamente ser representada por meio da: (a) assinatura conjunta do Diretor Presidente e do Diretor Financeiro; ou (b) assinatura conjunta do Diretor Presidente e de qualquer outro Diretor; ou (c) assinatura conjunta do Diretor Financeiro e de qualquer outro Diretor.

PARÁGRAFO 2º - É vedada a prática de atos em conjunto, por procurados ou membros da Diretoria que tenham qualquer grau de parentesco.

ARTIGO 15 - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer diretor, procurador ou empregado, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese de constatação do descumprimento de qualquer disposição deste Estatuto por quaisquer dos Diretores, ficam os demais Diretores obrigados a dar ciência aos acionistas do referido descumprimento, imediatamente quando da sua ciência.

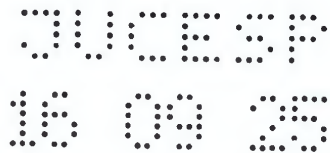
CAPÍTULO VI - Conselho Fiscal

Este documento foi assinado digitalmente por Dani Ajbeszyc, Romulo Otoni Andrade e Francisco Sergio Camargo Molist Amaus. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1F81-5551-3DDB-9F91.

Este documento foi assinado digitalmente por Dani Ajbeszyc, Romulo Otoni Andrade e Francisco Sergio Camargo Molist Amaus. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1F81-5551-3DDB-9F91.



Certifico o registro sob o nº 339.761/25-8 em 16/09/2025 da empresa REC DUQUE DE CAXIAS II S.A., NIRE nº 35300474562, protocolado sob o nº 2872758252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276638078. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



ARTIGO 16 - A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente composto por 3 (três) membros e respectivos suplentes. O Conselho Fiscal será eleito e instalado pela Assembleia Geral em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

CAPÍTULO VII - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Lucros

ARTIGO 17 - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano.

PARÁGRAFO 1º - Ao término de cada exercício social, serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei, as quais deverão ser auditadas por auditores independentes devidamente registrados na Comissão de Valores Mobiliários, observadas as normas então vigentes. O lucro líquido verificado terá a seguinte destinação:

- (a) 5% (cinco por cento) para a reserva legal, até que esta atinja 20% (vinte por cento) do capital social;
- (b) pagamento do dividendo fixo dos acionistas titulares de ações preferenciais previsto no Parágrafo 2º do Artigo 5º do Estatuto Social; e
- (c) o saldo deverá ter a destinação deliberada pela Assembleia Geral.

PARÁGRAFO 2º - A Companhia poderá ainda levantar balanços semestrais ou trimestrais, para apuração dos lucros dos respectivos períodos, que poderão ser distribuídos por deliberação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO VIII - Liquidação

ARTIGO 18 - Na hipótese de liquidação da Companhia, os procedimentos legais deverão ser adotados e observados, devendo a Assembleia Geral nomear um liquidante para administrar a Companhia durante o período de liquidação, observado na liquidação dos ativos aos acionistas o disposto no Artigo 5º deste Estatuto.

CAPÍTULO IX - Acordos de Acionistas

ARTIGO 19 - A Companhia deverá observar o Acordo de Acionistas arquivado na sede social. Todo e qualquer acordo de acionistas, contratos com partes relacionadas e programas de aquisição de ações e de outros títulos e valores mobiliários da Companhia deverão ser postos à disposição de qualquer acionista da Companhia que deseje ter acesso ao seu conteúdo.

CAPÍTULO X - Arbitragem

ARTIGO 20 - Qualquer controvérsia decorrente ou relacionada a este Estatuto Social que não possa ser resolvida amigavelmente pelos acionistas, será submetida à arbitragem,

Este documento foi assinado digitalmente por Dani Ajbeszyc, Romulo Otoni Andrade e Francisco Sergio Camargo Molist Amais. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1F81-5551-3DDB-9F91.

Este documento foi assinado digitalmente por Dani Ajbeszyc, Romulo Otoni Andrade e Francisco Sergio Camargo Molist Amais. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1F81-5551-3DDB-9F91.



Certifico o registro sob o nº 339.761/25-8 em 16/09/2025 da empresa REC DUQUE DE CAXIAS II S.A., NIRE nº 35300474562, protocolado sob o nº 2872758252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276638078. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

18 09 25

nos termos da Lei nº 9.307/1996, de acordo com o Regulamento do Centro de Mediação e Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (“Regulamento” e “Centro de Arbitragem”, respectivamente), que é, neste ato, eleito para conduzir o procedimento arbitral. A arbitragem será conduzida em São Paulo - SP e seguirá as regras do Centro de Arbitragem.

PARÁGRAFO 1º - A arbitragem será conduzida por 3 (três) árbitros, e a nomeação será feita conforme previsto no Acordo de Acionistas. Tais nomeações deverão ocorrer nos prazos previstos nas regras do Centro de Arbitragem. Caso qualquer nomeação de árbitro não seja realizada nos referidos prazos, tal nomeação caberá ao Presidente do Centro de Arbitragem.

PARÁGRAFO 2º - O acionista que perder a arbitragem será responsável pelo pagamento de todos os custos e despesas relacionados ao procedimento arbitral, incluindo os honorários dos árbitros. Caso haja uma decisão que beneficie ambas as partes do processo arbitral, os custos serão pagos na proporção determinada no laudo arbitral.

PARÁGRAFO 3º - O procedimento de resolução de disputas previsto neste Artigo 20 é o único e exclusivo procedimento para a resolução de quaisquer disputas existentes entre os acionistas em decorrência deste Estatuto Social; entretanto, exclusivamente com relação a medidas liminares que sejam necessárias em matérias de notória urgência, bem como para a instauração compulsória do juízo arbitral, fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo - SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. Ainda que tenha sido obtida decisão judicial, o mérito da lide será sempre decidido pelo juízo arbitral.

PARÁGRAFO 4º - Para fins deste artigo, a arbitragem terá sempre apenas duas partes. Nos casos em que exista mais de duas partes envolvidas na arbitragem, cada parte deverá juntar-se a uma ou mais das outras partes, conforme determinado por seus interesses comuns, para fins de nomeação do árbitro e condução da arbitragem.

PARÁGRAFO 5º - O juízo arbitral poderá proceder à consolidação de procedimentos de arbitragem que tenham sido instaurados paralelamente com fundamento neste Estatuto e/ou em outros instrumentos firmados pelas Partes relacionados a este Estatuto. A competência para reunião de procedimentos caberá ao juízo arbitral que for constituído primeiramente, o qual deverá, ao decidir sobre a conveniência da consolidação, levar em consideração que: (a) a nova disputa possua questões de fato ou de direito em comum com a disputa pendente; (b) nenhuma das partes deste Estatuto da nova disputa ou da disputa pendente sejam prejudicadas; e (c) a consolidação na circunstância não resulte em atrasos injustificados para a disputa pendente. Qualquer

Este documento foi assinado digitalmente por Dani Ajbeszyc, Romulo Otoni Andrade e Francisco Sergio Camargo Molist Amaus. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1F81-5551-3DDB-9F91.

Este documento foi assinado digitalmente por Dani Ajbeszyc, Romulo Otoni Andrade e Francisco Sergio Camargo Molist Amaus. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1F81-5551-3DDB-9F91.



Certifico o registro sob o nº 339.761/25-8 em 16/09/2025 da empresa REC DUQUE DE CAXIAS II S.A., NIRE nº 35300474562, protocolado sob o nº 2872758252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276638078. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
16 09 25

determinação de consolidação emitida por um juízo arbitral será vinculante às partes deste Estatuto envolvidas nos procedimentos em questão.

Este documento foi assinado digitalmente por Dani Ajbeszyc, Romulo Otoni Andrade e Francisco Sergio Camargo Molist Amaus. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1F81-5551-3DDB-9F91.

Este documento foi assinado digitalmente por Dani Ajbeszyc, Romulo Otoni Andrade e Francisco Sergio Camargo Molist Amaus. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1F81-5551-3DDB-9F91.

Certifico o registro sob o nº 339.761/25-8 em 16/09/2025 da empresa REC DUQUE DE CAXIAS II S.A., NIRE nº 35300474562, protocolado sob o nº 2872758252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276638078. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





CNPJ 19.835.026/0001-88 Razão Social REC DUQUE DE CAXIAS II S.A.
Data de Publicação 14/05/2025 08:50:24 Hash de Publicação 442D3BDFF945094F8628C43E6FB419D12392F86A

Demonstrações Contábeis Completas (DCC)

Data de Início	Data de Fim	Consolidada	Origem
01/01/2024	31/12/2024	Não	Participante-Upload
Título DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRA 2024			
Descrição			

Anexos

Tipo de Anexo	Título	Descrição
---------------	--------	-----------



Publicante

Nome

REC DUQUE DE CAXIAS II S.A.

CPF/CNPJ

Data Publicação

Perfil

Tipo de Acesso

IRKO CONSULTORIA EM CERTIFICACAO DIGITAL LTDA:07074083000102

07.074.083/0001-02

14/05/2025 08:50:24

Procurador

Certificado Digital

16 09 25



DEMONSTRAÇÃO

19.835.026/0001-88 - REC DUQUE DE CAXIAS II S.A.

Demonstrações Contábeis completas (DCC)

Data de Início	Data de Fim	Publicação	Consolidada	Origem	Título
01/01/2024	31/12/2024	14/05/2025	Não	Upload	DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRA 2024
Descrição					
-					

REC Duque de Caxias II S.A.

Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2024



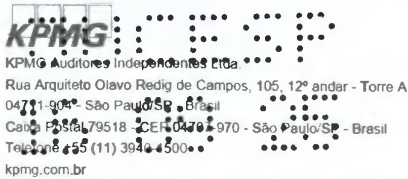
Certifico o registro sob o nº 339.761/25-8 em 16/09/2025 da empresa REC DUQUE DE CAXIAS II S.A., NIRE nº 35300474562, protocolado sob o nº 2872758252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276638078. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP Balancos Conteúdo

REC Duque de Caxias II S.A.
Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2024 e 2023

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	3
Balancos patrimoniais	6
Demonstrações de resultados	7
Demonstrações de resultados abrangentes	8
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	9
Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto	10
Notas explicativas às demonstrações financeiras	11





Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Acionistas e Administradores da

REC Duque de Caxias II S.A.

São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da REC Duque de Caxias II S.A., (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da REC Duque de Caxias II S.A. em 31 de dezembro de 2024 o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos Independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

KPMG Auditores Independentes Ltda. - Uma entidade sem fins lucrativos, de responsabilidade limitada e firmamento da organização global KPMG de Entidades Independentes autorizadas da KPMG International Limited, uma empresa pública aberta de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda. - Member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

3





- Concluímos sobre a adequação dos dados pela administração à base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvidas significativas em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 07 de maio de 2025

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-027685/O-0 F SP

Thais de Lima Rodrigues Leandrini
Contadora CRC-1SP280836/O-5

KPMG Auditores Independentes Ltda. é uma sociedade simples brasileira de responsabilidade limitada e firma-membro da rede mundial de firmas KPMG de âmbito mundial e registrada no Registro de Pessoas Jurídicas do Estado de São Paulo sob o nº 027685/O-0 F SP.

KPMG Auditores Independentes Ltda. é inscrita no CNPJ nº 02.768.500/0001-00 e possui sede em São Paulo, SP, Brasil. O endereço eletrônico é www.kpmg.com.br e o endereço de e-mail é kpmg@kpmg.com.br.

5

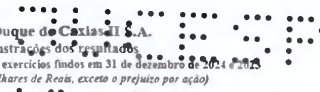


Rec Duque de Caxias II S.A.
Balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de Reais)

Ativo	Nota	2024	2023	Passivo e patrimônio líquido
Circulante				Circulante
Caixa e equivalentes de caixa				Contas a pagar
Adiantamento a fornecedores	5	2	1	Obrigações fiscais
Total do ativo circulante		<u>3</u>	<u>1</u>	Contas a pagar - partes relacionadas
				Total do passivo circulante
Não circulante				Não circulante
Propriedades para investimentos	6	24.211	27.515	Otros passivos não circulantes
Total do ativo não circulante		<u>24.211</u>	<u>27.515</u>	Total do passivo não circulante
Total do ativo		<u>24.214</u>	<u>27.519</u>	Patrimônio líquido
				Capital social
				Prejuízos acumulados
				Total do patrimônio líquido
				Total do passivo e patrimônio líquido

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.





Rec Duque de Caxias II S.A.

Demonstrações dos resultados

 Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais, exceto o prejuízo por ação)

	Nota explicativa	2024	2023
Despesas operacionais			
Despesas gerais e administrativas	12	(133)	(133)
Prejuízo operacional antes do imposto de renda e da contribuição social		(133)	(133)
Prejuízo do exercício		(133)	(133)
Prejuízo por ação - R\$	11	(0,0007)	(0,0007)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



Rec Duque de Caxias II S.A.
Demonstrações dos resultados abrangentes
 Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de Reais)

	2024	2023
Prejuízo do exercício	(131)	(133)
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	(131)	(133)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



Rec Duque de Caxias II S.A.
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
 Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
 (Em milhões de Reais)

	Nota explicativa	Capital social	
		Subscrito	A integrali
Saldos em 31 de dezembro de 2022		196.601	(181,9)
Integralização de capital	11	-	3
Prejuízo do exercício		-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2023		196.601	(181,6)
Integralização de capital	11	-	9,6
Conversão participação preferencialista para ordinárias	11	214	-
Prejuízo do exercício		-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2024		196.815	(172,0)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



Rec Duque de Caxias II S.A.
Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Método indireto
 Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhões de Reais)

	2024	2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Prejuízo líquido do imposto de renda e da contribuição social	(131)	(133)
Varição nos ativos e passivos operacionais:		
Impostos e contribuições a compensar	-	8
Adiantamento de fornecedores	(2)	-
Obrigações fiscais	(12)	13
Contas a pagar	78	96
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	(67)	(16)
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Adições as propriedades para investimentos	(285)	(293)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(285)	(293)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Contas a pagar - partes relacionadas	(9.259)	-
Integralização de capital	9.611	310
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	352	310
Aumento/(redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa	-	1
Caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercício	1	-
No fim do exercício	1	1
Aumento / (redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa	-	1

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras





REC Duque de Caxias II S.A.
Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2024 e 2023

Notas explicativas às demonstrações financeiras (Em milhares de Reais)

1 Contexto operacional

A REC Duque de Caxias II S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. A Sede da Companhia está localizada na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900 - 5º andar.

A Companhia tem por objeto social: (1) o investimento e participação em outras sociedades, empreendimentos e outras formas de associação, como sócia, acionista ou cotista; (2) promover e incorporar empreendimentos imobiliários próprios de qualquer natureza; (3) alienar, adquirir, locar e administrar imóveis próprios de qualquer natureza; e (4) desenvolver e implementar estratégias de marketing relativas a empreendimentos imobiliários próprios.

A Companhia possui um terreno com capacidade de aproximadamente 112.479 m² de área locável situados em Duque de Caxias - Rio de Janeiro. Com início das obras previstos para janeiro de 2027.

A GLP Capital Partners Gestão de Recursos e Administração Imobiliária Ltda (GCP) é responsável pela gestão das operações e assume determinados custos corporativos decorrentes da estrutura utilizada.

Situação econômica e financeira

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia apresenta capital circulante negativo de R\$189 (R\$9.384 negativo em 2023). Devido a política de caixa mínimo da Companhia caso haja necessidade serão efetuados aportes para garantir a liquidação de suas obrigações.

2 Base de apresentação das demonstrações financeiras

2.1 Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, como aprovadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

A Companhia adotou todas as normas, revisões de normas e interpretações emitidas pelo CPC, e demais órgãos reguladores que estavam em vigor em 31 de dezembro de 2024.

As informações relevantes próprias das demonstrações financeiras estão sendo evidenciadas, e correspondem às utilizadas pela Administração na sua gestão.

3 Resumo das políticas contábeis materiais

As políticas contábeis materiais aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas a seguir. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados, salvo disposição em contrário.

3.1 Base de elaboração

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, exceto se indicado de outra forma.





REC Duque de Caxias II S.A.
Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2024 e 2023



Todas as informações financeiras apresentadas aqui foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

As demonstrações financeiras foram elaboradas no curso normal dos negócios. A Administração efetuou uma avaliação da capacidade da Companhia em dar continuidade às suas atividades e não identificou dúvidas da capacidade operacional.

A Diretoria da Companhia autorizou a conclusão das demonstrações financeiras em 07 de maio de 2025.

3.2 Uso de estimativas

A preparação das demonstrações contábeis exige que a Administração utilize estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

As informações sobre incertezas, premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em uma alteração no próximo exercício estão relacionadas, principalmente, aos seguintes aspectos:

- (a) **Provisões para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas**
As estimativas prováveis e possíveis são avaliadas de acordo com o andamento dos processos, que estão sujeitos à interpretação de cada jurisprudência, o que pode ter uma variação da avaliação inicial dos advogados e posteriormente avaliada pela Administração, conforme mencionado na Nota Explicativa nº 9. A contingência possível é divulgada apenas como informação na nota explicativa diferentemente da provisão provável onde é realizada a sua contabilização.
- (b) **Divulgação do valor justo das propriedades para Investimento**
Utilizamos o método do fluxo de caixa descontado para definir o valor justo das nossas propriedades, o qual as premissas estão detalhadas na Nota Explicativa nº 6.
- (c) **Provisão para redução ao valor recuperável de ativos não financeiros (impairment)**
A Administração estabelece procedimentos para contabilização de ajuste para perdas por desvalorização de suas propriedades para investimentos conforme detalhado na Nota Explicativa nº 3.7.

Mensuração do valor justo

Uma série de políticas e divulgações contábeis da Companhia requer a mensuração de valor justo para ativos e passivos financeiros e não financeiros.

Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Companhia usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (*inputs*) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma:

- **Nível 1:** preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos.





REC Duque de Caxias II S.A.
Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2024 e 2023



- **Nível 2: *inputs***, exceto os preços e dados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, direta (preços) ou indiretamente (derivado de preços).

- **Nível 3: *inputs***, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (*inputs* não observáveis).

3.3 Caixa e equivalentes de caixa

Incluem caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras pós-fixadas resgatáveis a qualquer momento, com riscos insignificantes de mudança de seu valor de mercado e sem penalidades.

3.4 Propriedades para investimentos

São propriedades mantidas para obter renda com aluguéis. As propriedades para investimento são mensuradas ao custo, incluindo custos da transação, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base na vida útil do ativo. O valor justo das propriedades para investimento é divulgado, conforme nota explicativa nº 6.

Uma propriedade para investimento é baixada após a alienação ou quando esta é permanentemente retirada de uso e não há benefícios econômicos futuros resultantes da alienação. Qualquer ganho ou perda resultante da baixa do imóvel (calculado como a diferença entre as receitas líquidas da alienação e o valor contábil do ativo) é reconhecido no resultado do período em que o imóvel é baixado.

3.5 Provisão para redução ao valor recuperável de ativos não financeiros (*impairment*)

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas ou operacionais, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas, e caso o valor contábil líquido exceda o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização, ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável.

O valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor justo líquido de despesa de venda.

3.6 Provisão para imposto de renda e contribuição social

As despesas com imposto de renda e contribuição social estão apresentadas nas rubricas “corrente” e “diferido” nas demonstrações do resultado.

O imposto de renda e a contribuição social correntes são calculados pelo regime do Lucro Real, observando os critérios estabelecidos pela legislação fiscal vigente. O imposto de renda é calculado pela alíquota regular de 15% (acrescida de adicional de 10% sobre lucros anuais excedentes a R\$240 mil), e a contribuição social pela alíquota de 9%.

O imposto de renda e contribuição social diferidos são calculados às alíquotas pelas quais as diferenças temporárias serão efetivamente tributadas, de acordo com a legislação fiscal. Ativos e passivos fiscais diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações financeiras e os usados para fins de tributação.





REC Duque de Caxias II S.A.
Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2024 e 2023



3.7 Provisão para riscos tributários, trabalhistas e cíveis

As provisões são reconhecidas para obrigações presentes (legal ou presumida) resultantes de eventos passado, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável.

São provisionadas quando a probabilidade de perda for avaliada como provável, e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Quando as perdas forem avaliadas como prováveis, mas os montantes envolvidos não forem mensuráveis com suficiente segurança, ou quando as probabilidades de perdas são consideradas possíveis, são divulgadas em nota explicativa. Os demais riscos referentes a demandas judiciais e administrativas, cuja probabilidade de perda é considerada remota, não são provisionados e nem divulgados.

Quando alguns ou todos os benefícios econômicos requeridos para a liquidação de uma provisão são esperados que seja recuperado de um terceiro, um ativo é reconhecido se, e somente se, o reembolso for virtualmente certo e o valor puder ser mensurado de forma confiável.

3.8 Instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos quando a Companhia for parte das disposições contratuais dos instrumentos.

Os ativos e passivos financeiros são inicialmente mensurados pelo valor justo. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão de ativos e passivos financeiros (exceto por ativos e passivos financeiros reconhecidos ao valor justo por meio do resultado) são acrescidos ao — ou deduzidos do — valor justo dos ativos ou passivos financeiros, se aplicável, após o reconhecimento inicial. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição de ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado são reconhecidos imediatamente no resultado.

Ativos financeiros

Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado

Os ativos financeiros são classificados ao valor justo por meio do resultado quando são mantidos para negociação ou designados pelo valor justo por meio do resultado (caixa e equivalentes de caixa).

Os ativos financeiros por meio do resultado são demonstrados ao valor justo e quaisquer ganhos ou perdas resultantes de sua mensuração são reconhecidos no resultado.

Passivos financeiros

Os passivos financeiros são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos.

Passivos financeiros registrados ao custo amortizado

Os outros passivos financeiros são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos.





REC Duque de Caxias II S.A.
Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2024 e 2023

O método de juros efetivos utilizado para calcular o custo amortizado de um passivo financeiro e alocar sua despesa de juros pelo respectivo período. A taxa de juros efetiva é a taxa que desconta exatamente os fluxos de caixa futuros estimados ao longo da vida estimada do passivo financeiro ou, quando apropriado, por um período menor, para o reconhecimento inicial do valor contábil líquido.

3.9 Provisão para redução ao valor recuperável de ativos não financeiros (impairment)

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas ou operacionais, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas, e caso o valor contábil líquido exceda o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização, ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável.

O valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor justo líquido de despesa de venda.

3.10 Prejuízo básico e diluído por ação

Calculado por meio do resultado do exercício atribuível aos acionistas da Companhia, usando a média ponderada das ações ordinárias em circulação no respectivo exercício.

Não há diferença entre prejuízo básico e diluído por ação, pois não há instrumentos patrimoniais com efeitos dilutivos.

4 Pronunciamentos contábeis

• Novos requerimentos atualmente em vigor

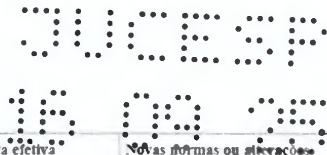
Data efetiva	Novas normas ou alterações
1º de janeiro de 2024	Passivo não circulante com covenants e Classificação de passivos como circulante ou não circulante (alterações ao CPC 26) Acordos de financiamento de fornecedores ("Risco Sacado") (alterações ao CPC 26 e CPC 40). Passivo de arrendamento em uma venda e leaseback (alterações ao CPC 06)

A Companhia avaliou e não identificou nos assuntos acima aplicabilidade para seus negócios até 31 de dezembro de 2024.

• Futuros requerimentos

A tabela abaixo apresenta as alterações recentes nas normas que deverão ser aplicadas a partir de sua data efetiva. A adoção antecipada não é permitida para entidades que reportam de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil em períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2025, o que se aplica a esta Companhia.





REC Duque de Caxias II S.A.
Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2024 e 2023

Data efetiva	Novas normas ou alterações
1º de janeiro de 2025	Ausência de conversibilidade (alterações ao CPC 02/IAS21)

5 Caixa e equivalentes de caixa

	31/12/2024	31/12/2023
Caixas e Bancos	1	1
Total	1	1

A Companhia atua com política de caixa zero, e conforme necessidade de caixa, aportes são realizados na empresa.

6 Propriedades para investimentos

	31/12/2024	31/12/2023
Terrenos	6.214	6.214
Obras alocadas ao preferencialista (a)	-	3.592
Obras em andamento (b)	17.997	17.712
Total	24.211	27.518

- (a) Ações preferencialistas – refere-se ao capital preferencialista dos sócios minoritários conforme acordo de acionista, sendo utilizado a taxa de 16% sobre o saldo de evolução das obras alocadas em propriedades para investimentos, em 20 de março de 2024 foram convertidas todas as ações preferencialistas para ordinárias.
- (b) O principal valor refere-se a gastos incorridos para a construção do empreendimento, sendo que do montante total R\$ 9.259 foi liquidado em 19 de fevereiro de 2024. O saldo era com fornecedores que são partes relacionadas da Companhia, conforme mencionado na nota explicativa 10. Início das obras previsto para janeiro de 2027 e conclusão em janeiro de 2028.

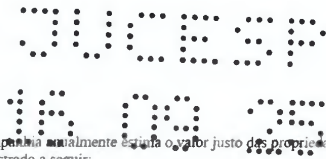
Movimentação das propriedades para investimentos

Descrição	Saldo em 31.12.2023	Adições	Baixas	Saldo em 31.12.2024
Terrenos	6.214	-	-	6.214
Obras alocadas ao preferencialista	3.592	-	(3.592)	-
Obras em andamento	17.712	285	-	17.997
Total	27.518	285	(3.592)	24.211

Descrição	Saldo em 31.12.2022	Adições	Saldo em 31.12.2023
Terrenos	6.214	-	6.214
Obras alocadas ao preferencialista	3.567	25	3.592
Obras em andamento	17.419	293	17.712
Total	27.200	2.870	27.518

Todas as propriedades para investimento da Companhia são mantidas sob direito de propriedade plena.





REC Duque de Caxias II S.A.
Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2024 e 2023

A Companhia avalia o valor justo das propriedades para investimento, conforme demonstrado a seguir:

Valor justo	31/12/2024	31/12/2023
Propriedades para investimentos	53.614	52.919

O valor justo das propriedades para investimento foi estimado com base em avaliações realizadas trimestralmente pelos especialistas internos e comparadas semestralmente pela empresa Cushman & Wakefield.

De acordo com o método comparativo, o valor justo é estimado utilizando pesquisas sobre um número comparável de propriedades próximas ao ativo avaliado de acordo com suas especificações, qualidade, localização, acesso e anos de utilização, para determinar o valor médio de venda para terrenos ou de locação para ativos em construção da região analisada. O valor justo é definido após a realização das análises estatísticas e representado pelo valor do metro quadrado unitário mais provável para a venda do terreno ou locação da área disponível.

A Companhia não tem restrições sobre a capacidade de realização de sua propriedade para investimento. Sem obrigações contratuais, pode comprar, construir ou desenvolver propriedades para investimentos ou para reparações, manutenções ou melhorias.

A mensuração do valor justo de todas as propriedades para investimento foram classificadas como Nível 2 com base nos inputs utilizados.

7 Contas a pagar

	31/12/2024	31/12/2023
Fornecedores	176	99
Provisões (a)	15	14
Total	191	113

(a) Refere-se a provisão de serviços prestados no ano que serão pagos no ano subsequente.

8 Outros passivos não circulantes

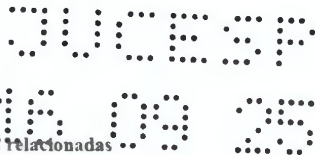
	31/12/2024	31/12/2023
Ações preferencialistas	-	3.806

Refere-se ao capital preferencialista dos sócios minoritários conforme acordo de acionistas, utilizando-se a taxa de 16% sobre o saldo de evolução das obras alocadas em propriedades para investimento que serão pagos mediante a venda da propriedade. Em 20 de março de 2024 foram convertidas todas as ações preferencialistas para ordinárias.

9 Provisão para riscos tributários, trabalhistas e cíveis

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, não há contingências classificadas como probabilidade perda provável ou possível, consequentemente, nenhuma provisão foi constituída ou divulgada.





REC Duque de Caxias II S.A.
Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2024 e 2023

10 Partes relacionadas

Remuneração dos administradores

Os administradores são as pessoas que têm autoridade e responsabilidade por planejamento, direção e controle das atividades da Companhia, incluindo qualquer administrador (executivo ou outro). Não houve qualquer pagamento para os administradores em 2024 e 2023.

Contas a pagar com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2024 a Companhia possuía um saldo a pagar de R\$ 0 (R\$ 9.259 em 2023) junto a empresa Duque de Caxias I S.A., relativo a gastos de obra. Valor foi liquidado em 19 de fevereiro de 2024.

	31/12/2024	31/12/2023
Rec. Duque de Caxias I	-	9.259

11 Patrimônio líquido

Capital social

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 o capital social subscrito está representado pelo montante de R\$196.815 correspondente a 3.244.574 ações nominativas, todas ordinárias e sem valor nominal. Desse montante, R\$24.806, estava totalmente integralizado até 31 de dezembro de 2024 (R\$14.981 em 2023). Foram integralizados durante o ano R\$ 9.611 (R\$ 310 em 2023).

Em ata de assembleia geral e extraordinária, realizada em 12 de julho de 2022, foi aprovado a extensão para integralização do capital, que passa de 31 de dezembro de 2020, para até 31 de dezembro de 2059.

Em ata de assembleia geral e extraordinária, realizada em 20 de março de 2024, foi aprovado a conversão de todas as 599.705 ações preferenciais para ações ordinárias, na proporção de 01 ação para cada ação preferencial, com aumento de capital social de R\$ 214.

Reserva legal

A reserva legal é constituída com base em 5% do lucro de cada exercício e não deve exceder 20% do capital social ou 30% do capital social considerando as reservas de capital. A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumentar o capital.

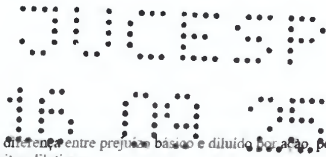
Reserva de lucros

Estabelecida no Estatuto Social pelo saldo do lucro de cada exercício não destinado à constituição de reserva legal ou pagamento de dividendo mínimo obrigatório. Somente poderá ser utilizada mediante deliberação em Assembleia para pagamento de dividendos adicionais ou compensação de prejuízos.

Prejuízo básico e diluído por ação

	31/12/2024	31/12/2023
Prejuízo do exercício	(131)	(133)
Quantidade média ponderada de ações (em milhares)	196.815	196.601
Prejuízo básico e diluído por ação - R\$	(0,0007)	(0,0007)





REC Duque de Caxias II S.A.
Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2024 e 2023

Não há diferença entre prejuízo básico e diluído por ação, pois não há instrumentos patrimoniais com efeitos dilutivos.

12 Despesas gerais e administrativas

	31/12/2024	31/12/2023
Serviços advocatícios, auditores e consultoria	(101)	(132)
Outras despesas administrativas	(30)	(1)
Total	(131)	(133)

13 Imposto de renda e contribuição social

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia possui R\$ 768 de prejuízo fiscal e base negativa de contribuição acumulados (R\$ 638 em 2023), para compensação com resultados tributáveis futuros. A Administração da Companhia registrará os referidos créditos quando da existência de projeções de lucros tributáveis futuros.

14 Instrumentos financeiros

Risco de liquidez

A Companhia gerencia o risco de liquidez mantendo adequadas reservas, linhas de crédito bancárias e linhas de crédito para captação de empréstimos que julgue adequados, por meio do monitoramento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais e da combinação dos perfis de vencimento dos ativos e passivos financeiros.

A Companhia trabalha com a política de caixa zero, ou seja, todos os seus recursos de caixa são gerenciados no FIP (acionistas) e em caso de necessidades de recursos o acionista realiza os aportes necessários.

Risco de gestão de capital

A GCP como co gestora, por meio do Fundo, administra o capital da Companhia para assegurar que a Companhia possa continuar com suas atividades normais, ao mesmo tempo em que maximiza o retorno a todas as partes interessadas ou envolvidas em suas operações, por meio da otimização do saldo das dívidas e do patrimônio.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a estrutura de capital da Companhia é formada pela integralização de capital dos acionistas detalhado na nota nº11.

A Companhia não está sujeita a nenhum requerimento externo sobre o capital.





REC Duque de Caxias II S.A.
Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2024 e 2023

Categorias de instrumentos financeiros

Ativos financeiros	31.12.2024	31.12.2023	Classificação
Caixa e equivalentes de caixa	1	1	Custo amortizado
Total	1	1	
Passivos financeiros	31.12.2024	31.12.2023	Classificação
Contas a pagar partes relacionadas	191	113	Custo amortizado
Contas a pagar	-	9.259	Custo amortizado
Outros passivos	-	3.806	Custo amortizado
Total	191	9.372	

Análise de sensibilidade de valor justo para instrumentos de taxa fixa

A Companhia não contabiliza nenhum ativo ou passivo financeiro de taxa de juros fixa pelo valor justo por meio do resultado, e não designam derivativos ("swaps" de taxa de juros) como instrumentos de proteção sob um modelo de contabilidade de "hedge" de valor justo. Portanto, uma alteração nas taxas de juros na data de relatório não alteraria o resultado.

Análise de sensibilidade de fluxo de caixa para instrumentos de taxa variável

Em 31 de dezembro de 2024 a Companhia não possuía nenhum ativo ou passivo financeiro significativo exposto a taxa de juros variável como (aplicações financeiras, contas a receber e dívidas).

15 Eventos subsequentes

Até o dia 17 de abril de 2025 já foram realizados aportes pelo fundo no valor total de R\$ 259 todos para suprir a necessidade de caixa da companhia.